

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1455/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

*Publicado no DOC em 21/05/2019 – Pág. 54 – Não substitui a publicação oficial*

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do serviço e ou da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – CANCELAR o protocolo abaixo relacionado e que corresponde ao da inscrição do serviço e ou da entidade e organização no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	SAS
719/2012-SERV	Central Geral do Dízimo - PRÓ-VIDA	51.740.256/0001-76	Cancelamento da Inscrição	Pinheiros
1130/2013	Associação Amigos de Excepcionais - AME	52.038.213/0001-06	Cancelamento da Inscrição	Penha

II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço e ou da entidade e organização acima mencionadas no COMAS-SP;

III - O cancelamento das inscrições das organizações está em conformidade com o art. 31, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI**

**PRESIDENTA DO COMAS-SP**